



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Obras, Serviços Públicos e Infraestrutura
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA

PARECER Nº 1/COSPI/2026

RELATORIA: Ilson Seches

CONCLUSÃO DA RELATORIA: Favorável à aprovação da matéria.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Complementar nº 4/2026

AUTORIA: Poder Executivo

EMENTA: Institui a Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Juína e estabelece diretrizes da política urbana municipal, nos termos do art. 182 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

1. RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Comissão de Obras, Serviços Públicos, Urbanismo e Infraestrutura o Projeto de Lei Complementar nº 4/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que promove a Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Juína.

O Plano Diretor constitui o instrumento básico da política de desenvolvimento urbano, orientando o crescimento ordenado da cidade, a organização territorial, a política habitacional, a mobilidade urbana, o uso e ocupação do solo, a infraestrutura urbana e a implantação de equipamentos públicos.

A proposta decorre da obrigatoriedade de revisão periódica prevista no § 3º do art. 40 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), e resulta de processo técnico e participativo conduzido pelo Poder Executivo.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos relacionados ao planejamento urbano, obras públicas, infraestrutura, serviços públicos e desenvolvimento territorial.

2. ANÁLISE TÉCNICA

1. Planejamento urbano e ordenamento territorial

O art. 182 da Constituição Federal estabelece que a política de desenvolvimento urbano deve ser executada pelo Poder Público municipal, tendo por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade.

O Projeto de Lei Complementar nº 4/2026 apresenta diretrizes para:

- zoneamento urbano e rural;
- controle do uso e ocupação do solo;
- definição de áreas de expansão urbana;
- proteção ambiental e preservação de áreas sensíveis;
- organização do sistema viário;
- implantação de infraestrutura e equipamentos comunitários.

A revisão atualiza parâmetros urbanísticos e adequa o planejamento territorial à realidade demográfica, econômica e ambiental do Município, contribuindo para o crescimento ordenado e sustentável.

2. Impacto sobre obras públicas e infraestrutura

O Plano Diretor orienta a futura execução de:



Validador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: b44dfad14cf3b07777c6abbd0064e28744f8e7a6f9ff01b5a99919a3e4749ef2
Link de validação: <https://valida.ae/ffa8667abc3411fdac37cbb019c995d0d58dbbdf352fb8c4e>





Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Obras, Serviços Públicos e Infraestrutura
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

- obras de pavimentação e drenagem;
- ampliação do sistema viário;
- implantação de redes de água, esgoto e iluminação pública;
- construção de escolas, unidades de saúde e demais equipamentos urbanos;
- programas habitacionais.

A proposição não autoriza obras específicas nem gera, de forma imediata, execução obrigatória de empreendimentos, mas estabelece diretrizes técnicas que deverão nortear o planejamento e a priorização de investimentos públicos.

Do ponto de vista técnico, a existência de planejamento estruturado:

- reduz improvisações administrativas;
- evita ocupações irregulares;
- melhora a eficiência da aplicação de recursos públicos;
- possibilita captação de recursos estaduais e federais, mediante projetos alinhados ao planejamento urbano.

3. Sustentabilidade e função social da cidade

A proposta contempla diretrizes compatíveis com os princípios da função social da propriedade e da cidade, previstos nos arts. 5º, XXIII, e 182 da Constituição Federal, bem como na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Observa-se preocupação com:

- regularização fundiária;
- proteção ambiental;
- mobilidade urbana;
- uso racional do solo;
- prevenção da ocupação desordenada.

Tais elementos são essenciais para reduzir passivos urbanos futuros e minimizar custos com obras corretivas decorrentes de planejamento inadequado.

4. Conformidade técnica

A matéria encontra-se estruturada de forma sistemática, contemplando:

- diretrizes gerais;
- instrumentos urbanísticos;
- normas de uso e ocupação do solo;
- disposições relativas à execução e fiscalização.

Não se identificam incompatibilidades técnicas com as normas federais aplicáveis, especialmente com a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

3. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, esta Comissão de Obras, Serviços Públicos, Urbanismo e Infraestrutura conclui que o Projeto de Lei Complementar nº 4/2026:

- fortalece o planejamento urbano municipal;
- estabelece diretrizes técnicas adequadas para obras e infraestrutura;
- contribui para o crescimento ordenado e sustentável do Município;
- atende às exigências constitucionais e legais relativas à política urbana.



Validador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: b44dfad14cf3b07777c6abb0064e28744f8e7a6f9ff01b5a99919a3e4749ef2
Link de validação: <https://valida.ae/ffa8667abc3411fdac37cbb019c995d0d58dbbdf352fb8c4e>



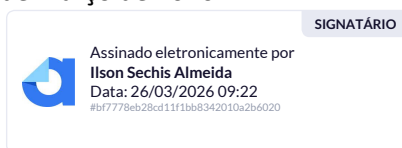


Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Obras, Serviços Públicos e Infraestrutura
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

4. **VOTO:**

Pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº 4/2026, por entender que a matéria é tecnicamente adequada e de relevante interesse público para o desenvolvimento urbano do Município de Juína.

Sala das Comissões, 26 de março de 2026.



ILSON SECHIS DE ALMEIDA
Relator



Validador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: b44dfad14cf3b07777c6abbd0064e28744f8e7a6f9ff01b5a99919a3e4749ef2
Link de validação: <https://valida.ae/ffa8667abc3411fdac37cbb019c995d0d58d8bdf352fb8c4e>





Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Obras, Serviços Públicos e Infraestrutura
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA

PARECER Nº 1/COSPI/2026

RELATORIA: Irineu Locatelli

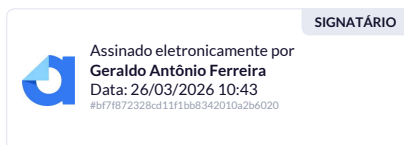
CONCLUSÃO DA RELATORIA: Favorável à aprovação.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Complementar nº 4/2026

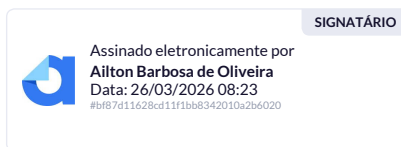
AUTORIA: Poder Executivo

EMENTA: Institui a Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Juína e estabelece diretrizes da política urbana municipal, nos termos do art. 182 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, acompanhando o parecer da Relatoria, conclui pela regularidade do projeto e recomenda sua **APROVAÇÃO** pelo soberano Plenário.
Sala das Comissões, 26 de março de 2026.



GERALDO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente



AILTON BARBOS DE OLIVEIRA
Membro



Validador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: b44dfad14cf3b07777c6abbd0064e28744f8e7a6f9ff01b5a99919a3e4749ef2
Link de validação: <https://valida.ae/ffa8667abc3411fdac37cbb019c995d0d58dbbdf352fb8c4e>

